



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.529 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º- Esta Lei estimula a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º- O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º- As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	1.942.870,27
CONTRIBUIÇÕES	350.018,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.015,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.045,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.635.677,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.205.876,23
OUTRAS RECEITA CORRENTES	2.574.628,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

SUB TOTAL	38.820.130,50
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.289.131,00
SUB TOTAL	-5.289.131,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.444.000,50
OUTRAS RECEIAS DE CAPITAL	3.000,00
SUB TOTAL	1.469.000,50
TOTAL GERAL	35.000.000,00

Art. 4º- As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.251.000,00
JUDICIÁRIA	214.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.362.500,00
DEFESA NACIONAL	41.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.700,00
SAÚDE	9.795.200,00
EDUCAÇÃO	6.460.500,00
CULTURA	873.000,00
URBANISMO	2.304.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

HABITAÇÃO	190.000,00
SANEAMENTO	1.712.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.000,00
AGRICULTURA	278.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00
COMUNICAÇÕES	45.000,00
ENERGIA	458.000,00
TRANSPORTE	871.000,00
DESPORTO E LAZER	457.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	655.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000,00
TOTAL	35.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.251.000,00
GABINETE DA PREFEITA	774.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.464.000,00
CONTROLE INTERNO	64.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.365.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.388.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.369.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	9.795.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.333.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.512.700,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.992.600,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.689.500,00
TOTAL	35.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.909.361,11
JURÍDICO E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.810.044,79
SUBTOTAL	31.774.405,90
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.922.559,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.034,73
SUBTOTAL	3.174.594,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	51.000,00
SUBTOTAL	51.000,00
TOTAL	35.000.000,00

Art. 5º- Fica o Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

I- a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

II- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º- Até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único- Não estabelecida a programação no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 12 de Dezembro de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS


PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 12/12/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 12/12/18


Nome / Cargo de Nomeação